



## ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

### CONSELHO FEDERAL

SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.  
Brasília – DF

#### **RESOLUÇÃO Nº. 022/2016/OMB-CF**

#### **FIXA VALOR DE ANUIDADE E EMOLUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, por seu Diretor - presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os valores das anuidades e emolumentos a serem cobrados pelos Conselhos Regionais da Ordem dos Músicos do Brasil, no exercício de 2017, serão os seguintes:

I - Cada Conselho Regional deverá estabelecer o valor da Anuidade de 2017, sendo no mínimo de **R\$ 100,00** (cem reais) e máximo de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais). Com acréscimo previsto na Lei 12.514/2011, (Art. 6º § 1º) INPC dos últimos 12 meses. Após o valor ser estabelecido pelo conselho regional, deverá enviar ofício ao Conselho Federal dando ciência do valor estipulado.

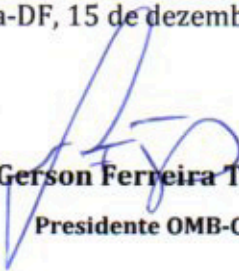
II - O valores dos emolumentos obedecerá a tabela abaixo, observando os valores mínimos e máximos.

<b>Inscrição Pessoa Física</b>	<b>R\$ 100,00 à 180,00</b>
<b>Expedição de Carteiras</b>	<b>R\$ 30,00 à 50,00</b>
<b>Expedição de Carteiras 2ª Via</b>	<b>R\$ 30,00 à 50,00</b>
<b>Certificado de Habilitação</b>	<b>R\$ 16,00 à 20,00</b>
<b>Inscrição Banca Examinadora</b>	<b>R\$ 20,00 à 50,00</b>

**III - Anuidades Anteriores:** Os valores das anuidades correspondentes aos 05(cinco) últimos exercícios e, ainda não quitados, obedecerão aos valores originários das anuidades, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês. Assim sendo, cada conselho regional construíra sua tabela de acordo com valores estabelecidos no art. 1º, inciso I e II, desta Resolução. Poderão ainda, **conceder descontos, abatimentos, parcelamentos e incentivos por pontualidade de pagamento**, de acordo com a política de arrecadação.

**IV -** Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2016



**Gerson Ferreira Tajés**  
Presidente OMB-CF